



PROCESSO N.º 466/2009

PROTOCOLO N.º 7.175.535-5

PARECER CEE/CEB N.º 568/09

APROVADO EM 07/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA
ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1699/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, do interesse do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Paranavaí, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Enira Braga, 313, jardim Nakamura no Município de Paranavaí e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A localização da sede, descrição dos recursos materiais e tecnológicos, da Proposta Pedagógica, e os Recursos Humanos estão anexados às folhas 25 a 142.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança
- Forma: subsequente
- Carga Horária Total do Curso: 1200 horas – Estágio 633 – Total do Curso 1833 horas



PROCESSO N° 466/2009

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: Semestral
- Número de vagas: 36 a 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 2 (dois) anos e o máximo de 5 (cinco) anos
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: Presencial

4. Justificativa

(...)

O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente como a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O curso estruturou-se de forma que ao final do terceiro semestre possa-se ofertar certificação intermediária de auxiliar de enfermagem já que conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional.

A área da saúde ao democratizar-se como ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de Programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família requisita cada vez mais profissional qualificado e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades, tem no curso técnico subsequente em enfermagem a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde.

5. Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.



PROCESSO N° 466/2009

- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática, com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Capacitar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem qualificados para exercer sua prática profissional orientada pelo saber técnico fundado no conhecimento científico consolidado e capaz de acompanhar os avanços das pesquisas na área da saúde.
- g) Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que sejam capazes de identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde doença.
- h) Formar Auxiliares e Técnicos de enfermagem que compreendam a dinâmica do Sistema Único de Saúde, seu processo de construção e determinantes históricos.
- i) Formar Auxiliares e Técnicos de enfermagem capazes de atuar em equipe multiprofissional distinguindo responsabilidade profissional de cada membro nos diferentes níveis de atendimento à saúde.
- j) Formar Auxiliares e Técnicos de enfermagem , com base-prática, que sejam capazes de compreender e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.
- K) Desenvolver conhecimento técnico, científico e humanístico que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.
- l) Desenvolver capacidade de reflexão, de trabalho em equipe, de flexibilidade e de resolução de problemas no ambiente de trabalho.
- m) Formas Auxiliares e Técnicos de enfermagem capazes de responder às demandas de diferentes grupos sociais, respeitando as diferenças culturais, sociais, étnicas e econômicas envolvendo-se na definição das estratégias de atenção e cuidados formulados de forma participativa e solidária com o usuário da saúde.

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipes de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

7. Organização Curricular

O curso está estruturado em 04 (quatro) semestres totalizando 1833 horas.



PROCESSO N° 466/2009

Matriz Curricular
Técnico em Enfermagem

Matriz Curricular													
Estabelecimento: Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - EFM													
Município: Paranavai													
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
Forma: SUBSEQUENTE													
Turno: Noturno													
Módulo: 20													
Implantação gradativa a partir do ano													
Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado													
Organização: SEMESTRAL													
DISCIPLINA	SEMESTRES												
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM				ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				
	1º S	2º S	3º S	4º S	1º S	2º S	3º S	4º S	1º S	2º S	3º S	4º S	
T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
1 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4												
2 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4	2											
3 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				4	1								5
4 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			4	1								3	
5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			4	1								4	
6 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA	4	2									5		
7 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	4										4		
8 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	3										1		5
9 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGENCIAS					4	1							
10 BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS			3	1									
11 ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					3	1							2
12 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3												
13 FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2										
14 INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4									6		
15 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3												
16 PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE							3						
17 PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3												
TOTAL	20	17	18	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO										6	10	10	12



PROCESSO N° 466/2009

8. Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexados à folhas 227 e 228.

- Santa Casa de Paranavaí
- Prefeitura do Município de Paranavaí

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis) e 75% de frequência na carga horária teórico/prática e 100% na carga horária de estágio.

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;



PROCESSO N° 466/2009

11. Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados com alternativas para solução.

12. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marily Vasconcelos Gomes	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração Hospitalar e Serviços em Saúde	- Coordenação do Curso - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Estágio Supervisionado de Assistência em Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem Coletiva - Fundamentos de Enfermagem - Trabalho Humano
Dayara Firmiano Barradas	- Enfermagem - Especialização em Saúde Pública e Saúde da Família	- Coordenação do Estágio - Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Biossegurança e Processamento de Artigos - Enfermagem na Vigilância em Saúde - Introdução de Assistência de Enfermagem - Processo Saúde Doença
Divaldo de Stefani	- Enfermagem Obstetrícia - Especialização em Nutrição e Controle de Infecção Hospitalar - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Processo de Trabalho em Saúde



PROCESSO N° 466/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kelly Gonçalves	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado de Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
Márcia Ângelo dos Santos	- Enfermagem	- Estágio Supervisão de Assistência de Enfermagem Clínica
Lidiane Aparecida Maia	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado de Assistência de Enfermagem Clínica
Ariele Cristina Scaliante	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Estágio Supervisionado em Urgências e Emergências
Marcia Mazzin Romana	- Letras Português Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa Descrição e Ensino - Especialização em Didática e Metodologia do ensino Pedagogia	- Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem

13. Certificação

Certificado – Ao Concluir com sucesso o terceiro semestre conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá certificado de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma – O aluno ao concluir com sucesso os quatro semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

14. Descrição das práticas profissionais previstas

Durante o curso, será considerado que o educando é um ser ativo, portador de concepções, costumes, hábitos e de determinadas formas de pensar e atuar sobre a realidade, construindo os conhecimentos progressivamente através de sua própria prática. Grande parte dos conteúdos serão ministrados através de atividades teóricas práticas, em laboratórios específicos ou na própria sala de aula, utilizando-se de dinâmica, onde o aluno juntamente com o educador, formará conceitos baseados em sua vivência, utilizando-se de recursos audiovisuais como: cartazes, slides, retroprojeter, quadro negro, papel craft, data show para apresentação de trabalhos. Os discentes serão estimulados para apresentação de conteúdos na forma de dramatização sobre situações emblemáticas do cotidiano, seguida de discussão dos aspectos relevantes, que se apresenta como uma estratégia interativa, participativa e inclusiva partindo da realidade para a teorização dos conteúdos. Se constitui em uma possibilidade de reflexão moral das atitudes, da linguagem e as práxis profissional e a possibilidade de identificar e problematizar posturas antes não percebidas.



PROCESSO N° 466/2009

Serão utilizados diferentes cenários para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, além dos rotineiros, utilizaremos ambientes do serviço de saúde nos seus diversos níveis de complexidade, visitas à comunidade, asilos, creches, escolas, sistema de tratamento de água. Aterro sanitário, etc.

Durante os estágios supervisionados, o aluno terá a oportunidade de articular o que foi visto e discutido nas aulas teórico-práticas e assim completar o processo de idas e vindas de reflexão e ação, fatores importantes para o processo de aprendizagem.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 195 e 135.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 89/08, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Ivonet Francisco Bana – Licenciada em Letras, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz com Curso Normal Superior com Mídias Interativas e como perita Kate Lourenço Trindade da Silva – Enfermeira – Corem – PR n.º 00152884, emitiu Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e à Autorização de Funcionamento do referido Curso (cf. fls. 338 a 354).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 89/08 de 26/11/2008, do NRE de Paranavaí, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de credenciamento da instituição para ofertar a Educação Profissional e da 1ª autorização para funcionamento com o Curso Técnico em enfermagem.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2009 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.



PROCESSO N° 466/2009

Laudo Técnico da Perita

Eu, Kate Lourenço Trindade da Silva, portadora do RG. 7.560.497-1, graduada em Enfermagem, afirmo ter participado da comissão técnica para análise da autorização e implantação do Curso Técnico em Enfermagem, no Colégio Estadual Prof. Bento Munhoz da Rocha Neto – EFM no município de Paranavaí, juntamente com as profissionais responsáveis pela Educação Profissional no NRE de Paranavaí. Declaro ainda Parecer Técnico Favorável, no que diz respeito aos equipamentos de laboratórios disponíveis para o referido curso.

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta à folha 29, Ofício n° 12/07 com o protocolado n° 9.299.599-2, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 258/09 – DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, situado à Rua Enira Braga n° 313, em Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e pela Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 2 (dois) anos, 36 a 40 vagas por turma, presencial.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

b) que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 466/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB